



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1525 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: "Insere Parágrafo Único ao artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

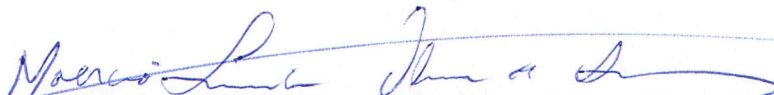
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido ao artigo 73, da Lei Orgânica Municipal o Parágrafo Único, cujos enunciados elencam:

Parágrafo Único – Fica vedada a nomeação para cargos em comissão e função gratificada de auxiliares e servidores do Executivo e Legislativo Municipal, em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, responsabilizando seus autores pelo descumprimento.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2009.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício